



**CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE
COMISSÃO ELEITORAL**

ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 3º, IV, DA RESOLUÇÃO Nº
001/2025, DA COMISSÃO ELEITORAL DO CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE -
ELEIÇÕES 2025.**

D E C L A R A Ç Ã O

(nome completo), (estado civil com regime de bens), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, com endereço (completo e com CEP) _____ e (nome completo), (estado civil com regime de bens), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, com endereço (completo e com CEP) _____, candidatos(as) a Presidente e Vice-Presidente Executivos, respectivamente, do Clube Náutico Capibaribe, para o biênio 2026/2027, DECLARAM, para os fins de preenchimento dos requisitos exigidos pela Resolução nº 001/2025, da Comissão Eleitoral, que preenchem os requisitos de elegibilidade estabelecidos pela Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), bem como que não possuem antecedentes criminais e/ou sentença condenatória criminal transitada em julgado. Declaramos, ainda, possuir conduta ilibada e situação regular perante o Clube e demais obrigações de natureza civil, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas, cientes de que declaração falsa configura crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

Recife, ____ de _____ de 2025.

(CANDIDATO A PRESIDENTE)

(CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE)



CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE
COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO II

CALENDÁRIO ELEITORAL

(Com base no Estatuto e Regimento Interno do Clube Náutico Capibaribe)

Etapas	Data / Prazo	Observações e fundamento estatutário
Publicação da Resolução e instalação da Comissão Eleitoral	16/10/2025	Data oficial de início do processo eleitoral. Art. 22, parágrafo único, do Estatuto.
Período de registro das chapas	17 a 24/10/2025 (08h às 18h)	Prazo de 8 dias consecutivos para protocolo na Secretaria do Conselho Deliberativo.
Publicação da lista preliminar de sócios aptos a votar	27/10/2025	Antecedência mínima de 30 dias em relação à eleição (art. 21, §10 do Estatuto).
Prazo para impugnação da lista de sócios aptos	28 e 29/10/2025	48 horas para impugnações fundamentadas, conforme previsão regimental.
Decisão das impugnações e retificações pela Comissão Eleitoral	até 31/10/2025	A Comissão decide e manda publicar a versão corrigida.
Publicação definitiva da lista de sócios aptos a votar	03/11/2025	Lista final homologada e publicada no site e quadro de avisos do Clube.
Publicação das chapas inscritas	04/11/2025	Divulgação provisória das chapas registradas.
Impugnação das chapas inscritas	05 e 06/11/2025	Prazo de 48h para impugnações fundamentadas.
Defesa das chapas impugnadas	07/11/2025	Prazo de 24h para defesa escrita.
Decisão sobre impugnações pela Comissão Eleitoral	até 10/11/2025	Julgamento e publicação da decisão.



**CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE
COMISSÃO ELEITORAL**

Etapas	Data / Prazo	Observações e fundamento estatutário
Prazo recursal ao Conselho Deliberativo (se houver)	11 a 13/11/2025	48h para interposição e 72h para julgamento (regimental).
Homologação definitiva das chapas	14/11/2025	Data final de homologação e divulgação oficial das chapas concorrentes.
Início da campanha eleitoral	17/11/2025	Período de campanha igualitário e supervisionado pela Comissão Eleitoral.
Encerramento da campanha eleitoral	28/11/2025 – até 17h	Fim da propaganda e das manifestações públicas de campanha.
Dia da eleição e apuração	30/11/2025 (08h às 17h)	Votação presencial e secreta, seguida de apuração pública e registro em ata.
Divulgação oficial do resultado	01/12/2025	Publicação oficial do resultado no site e quadro de avisos do Clube.
Posse do Presidente e Vice-Presidente eleitos	até 08/01/2026 (5º dia útil de janeiro)	Conforme previsão estatutária.